



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

Comunicação nº 173/19- TJD/RJ

Procedimento 116/2019

Notícia de Infração

Requerente: Itaboraí Profute FC

Ao requerente, para juntar no prazo de 24h a ata de eleição do clube com firma reconhecida.

Andre Luis G. Valentim
Procurador-Geral